



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 3626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 007, de 14 de Fevereiro de 2007.

ALTERA ALÍNEA "d" DO II DO ART. 1º DO DECRETO 038 DE 25 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

ALTERA ALÍNEA "c" DO I ART. 1º DO DECRETO Nº 036 DE 18 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera Alínea "c" do 'I' do Art. 1º do Decreto nº 036 de 18 de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – Representantes do Governo:**

c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:  
Nestor Rossini

Art. 2º - Os demais artigos do *supra* citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 14 de fevereiro de 2007.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

- A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório

Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 14/02/07 até 08/03/07  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Adir Antonio Neregaz